



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2023)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a:

«Artigo 139.º-A

Apoios para o arranque e controlo de eucaliptos de crescimento espontâneo

Em 2023, o Governo reverte os apoios destinados à plantação de eucaliptos, com vista à sua diminuição e ao desincentivo à sua plantação e, em contrapartida, garante a majoração das medidas tendentes a incentivar a plantação ou replantação de árvores autóctones.»

Palácio de São Bento, 28 de novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real



Objetivos:

O Programa de Desenvolvimento Rural estabelece os apoios concedidos aos produtores florestais com o objetivo de promover o combate e mitigação dos efeitos das alterações climáticas, promover os serviços de ecossistema (ar, água, solo e biodiversidade) e melhorar a provisão de bens públicos pelas florestas, além da reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas que constituam riscos ambientais graves.

Após os grandes incêndios florestais dos últimos anos, um número alargado de especialistas apontou as extensas plantações de eucaliptos como um dos principais fatores para a propagação de incêndios de grande dimensão. A plantação intensiva deste tipo de monocultura, principalmente em zonas de acentuado declive constitui um risco agravado de incêndio além dos impactos extremamente negativos na paisagem, no declínio da biodiversidade, na erosão e empobrecimento dos solos e na escassez de água.

A reconversão das monoculturas de eucalipto em florestas com espécies autóctones deve ser uma prioridade do Estado, que deve incentivar e valorizar a plantação de espécies como o sobreiro, o carvalho, castanheiro, entre outras folhosas nativas deixando de beneficiar ou priorizar a plantação de monoculturas de eucalipto e pinheiro bravo em Portugal.